

DECRETO Nº 94 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.29

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
			Suplementação (+)		190.000,00
	393	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar		110.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	230	001	Recursos Estadual		
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica		
	463	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar		80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220	002	Ensino Fundamental -Estadual		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		190.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	190.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.